



*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 283/2004**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder vale-alimentação aos servidores deste poder, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2004.

  
**MIGUEL DJALMA SALVALAIO**  
Prefeito Municipal